

Procuradoria Geral

LEI COMPLEMENTAR N.º 224, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO EM TABELA SALARIAL DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se a tabela salarial dos cargos efetivos do poder executivo de Sidrolândia, referência 63, nível II, do Anexo I, da Lei Complementar nº 221 de 2026.

Art. 2º Altera-se a tabela salarial dos cargos efetivos estabelecidos pela Lei Complementar nº110 de 2016, referência 14, nível V, do Anexo II, da Lei Complementar nº 221 de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 10 de Setembro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

ANEXO I

REF	NÍVEL	CLASSE											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
63	II	10.534,96	10.851,01	11.176,54	11.511,83	11.857,19	12.212,90	12.579,29	12.956,67	13.345,37	13.745,74	14.158,11	14.582,85

ANEXO II

REF	NÍVEL	CLASSE											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
14	V	2.740,95	2.823,18	2.907,87	2.995,10	3.084,96	3.177,51	3.272,83	3.371,02	3.472,15	3.576,32	3.683,61	3.794,12